



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1578 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 9 DE OUTUBRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 93/2008

P.33253/08 *Altera diversos dispositivos da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, que disciplina o Regime Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais, Lei n. 5397, de 06 de outubro de 2006 e o Anexo II da Lei Municipal nº 4998/2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 5º, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 5º - (...).

Parágrafo único – Revogado (NR)

Art. 2º - Acrescenta o § 1º ao art. 5º da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
“Art. 5º. (...)

§ 1º - Somente poderá integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal ou a Presidência, o servidor, ativo ou inativo, que contar no mínimo, com 3 (três) anos de serviço público municipal e não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou punido administrativamente, observando-se o disposto no parágrafo único

do art. 39 da Lei 3781/94.” (AC)

Art. 3º - Acrescenta o § 2º ao art. 5º, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...).

(...)

§ 2º - Para os membros titulares e seus respectivos suplentes de que trata o inciso II do art. 10 e inciso II do art. 11 desta lei, haverá necessidade de possuir o nível médio de escolaridade completo, sendo que para os membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo, haverá a necessidade de possuir o curso superior completo.” (AC)

Art. 4º - Acrescenta o § 4º ao art. 6º da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

(...)

§ 4º - Para fins do previsto no caput deste artigo, a gestão máxima será de 04 (quatro) anos consecutivos, independentemente do Conselho que integrar o servidor, podendo este retornar somente o transcurso de um mandato, ou seja, 02 (dois) anos” (AC)

Art. 5º - O art. 10 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - O Conselho Curador é constituído por 4 (quatro) membros, da seguinte forma” (NR)

Art. 6º - O art. 11, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - O Presidente da FUNPREV, deverá ter formação de nível superior e será eleito dentre os membros do Conselho Curador e Fiscal, na primeira reunião oficial conjunta” (NR).

Art. 7º - O parágrafo único do art. 11, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - (...).

Parágrafo único – Revogado “(NR)

Art. 8º - Acrescenta o § 1º ao art. 11, da Lei 4830, de 17 de maio de

- 2002, com a seguinte redação:
 “Art. 11 - (...)
- § 1º - Quando da sua eleição, o Presidente da FUNPREV ficará, automaticamente, impedido de integrar o Conselho, ocasião em que sua vaga passará a ser ocupada imediatamente pelo respectivo suplente, ou seja, se este for eleito o mais votado, se for indicado àquele constante da ordem de indicação pelo Executivo.” (AC)
- Art. 9º - Acrescenta o §2º ao art. 11 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
 “Art. 11 - (...).
 (...)”
- § 2º - Na ocorrência de impedimento temporário ou vacância do cargo de Presidente da FUNPREV, os Conselhos deverão proceder à eleição do substituto, inclusive proceder à convocação do suplente daquele que veio a substituir o titular nos termos do §1º deste artigo.” (AC)
- Art. 10 - O art. 12, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 12 - O Conselho Curador poderá reunir-se, ordinariamente, mensalmente, e só poderá deliberar com a presença de pelo menos 3/4 (três quartos) dos seus membros, devendo a decisão ser através da maioria simples dos votos dos presentes.” (NR)
- Art. 11 - O inciso I do art. 14, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 14 - (...)
- I - Aprovar e alterar o Regimento da Funprev, através de votação de 3/4 (três quartos) de seus membros” (NR)
- Art. 12 - O art. 17, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 17 - A FUNPREV será representada por um Presidente, eleito conjuntamente pelo Conselho Curador e Fiscal, na primeira reunião oficial.” (NR)
- Art. 13 - O Parágrafo Único do art. 24, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 24 - (...).
- Parágrafo Único – A Comissão de Eleição será composta por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) Conselheiros da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e 04 (quatro) servidores efetivos indicados pelos respectivos órgãos de lotação da Administração Municipal - PMB, DAE, FUNPREV e Câmara Municipal de Bauru.” (NR)
- Art. 14 - O parágrafo único do art. 25 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 25 - (...)
- Parágrafo único – revogado” (NR)
- Art. 15 - Acrescenta o § 1º ao art. 25 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
 “Art. 25 - (...)
- § 1º - A Comissão de Eleição fixará os prazos através de edital e dará ampla publicidade de todos os atos, com antecedência mínima de 3 (três) dias, publicando-se, inclusive, súmulas no Diário Oficial de Bauru.” (NR)
- Art. 16 - Acrescenta o § 2º ao art. 25, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
 “Art. 25 - (...)
 (...)”
- § 2º – As despesas decorrentes da eleição, serão suportadas pela FUNPREV, através de conta adiantamento específica para tal finalidade, o qual ficará sob responsabilidade do representante da Fundação na Comissão de Eleição.” (AC)
- Art. 17 - O art. 26, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 26 - Somente poderão concorrer à eleição, servidores que preencham os requisitos estabelecidos nos artigos 5º e 6º desta lei e não tenham parentesco até terceiro grau, com os membros da Comissão de Eleição.” (NR)
- Art. 18 - Acrescenta o §1º ao art. 27 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

- “Art. 27 - (...)”
- § 1º - O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto, sob pena de serem realizadas novas eleições.” (AC)
- Art. 19 - Acrescenta o § 2º ao art. 27 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
- “Art. 27 - (...)”
- (...)
- § 2º - Na hipótese de não haver a participação da maioria simples do total de servidores com direito a voto para eleição dos membros dos conselhos, os membros da atual administração deverão permanecer nas funções até a finalização da nova eleição e a posse dos eleitos” (AC)
- Art. 20 - O art. 29, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 29 - Os membros dos Conselhos, eleitos e indicados, elegerão seus respectivos Presidentes e Secretários, na primeira reunião oficial conjunta, após a eleição do Presidente da FUNPREV.” (NR)
- Art. 21 - O art. 31, da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 31 - O Presidente da Comissão de Eleição convocará seus membros através de ofício, e as reuniões somente poderão ocorrer com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, e suas deliberações serão aprovadas por maioria simples.” (NR)
- Art. 22 - O art. 50 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 50 - O Regime de Previdência de que trata esta Lei, de filiação obrigatória, será mantido pelas contribuições do Município, através de seus Poderes Executivo e Legislativo, pelas suas Autarquias e Fundações, pelos seus segurados ativos, inativos e pensionistas, nos termos desta lei.” (NR)
- Art. 23 - Fica acrescido o §3º ao art. 53 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:

- “Art. 53 - (...)”
- (...)
- § 3º - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, pelo exercício do mandato filia-se ao Regime Geral de Previdência Social.”(AC)
- Art. 24 - O art. 54 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 54 - O servidor afastado, cedido ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 43.” (NR)
- Art. 25 - Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º, no art. 54 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:
- “Art. 54 - (...)”
- § 1º - As contribuições a que se refere o *caput* serão recolhidas diretamente pelo servidor, caso este venha a entrar em licença para tratar de assuntos particulares, observado o disposto nos art. 54-A e §§. (AC)
- § 2º - Na hipótese do *caput* deste artigo, o interessado deverá requerer expressamente à FUNPREV a manutenção de sua inscrição como segurado junto ao órgão, a fim de que passe a recolher as contribuições devidas. (AC)
- § 3º - A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.” (AC)
- Art. 26 - O § 6º do art. 54-A da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com redação dada pela Lei 5397/06, passa a ter a seguinte redação:
- “Art. 54-A - (...)”
- (...)
- § 6º - Revogado” (NR)
- Art. 27 - Acrescenta §§ 8º a 11 ao art. 54-A da Lei nº 4830, de 17

de maio de 2002, com as seguintes redações:

“Art. 54-A - (...)

(...)

§ 8º - Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o *caput* deste artigo, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular conforme previsto no art. 62. (AC)

§ 9º - No caso de cessão de servidores para outro ente, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições devidas pelo ente federativo de origem ao regime próprio (FUNPREV) a que o cedido estiver filiado, conforme art. 45. (AC)

§ 10 - No termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário, deverá estar prevista à responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem (FUNPREV), conforme valores informados mensalmente pelo cedente. (AC)

§ 11 - Não serão devidas contribuições à FUNPREV, em que o servidor cedido esteja em exercício, nem para o RGPS, sobre as parcelas remuneratórias complementares, não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário, exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa ao RPPS do ente cedente, na forma prevista no § 2º do artigo 62 desta Lei.” (AC)

Art. 28 - O inciso VI do art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 62 - (...)
(...)

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;” (NR)

]Art. 29 - Acrescenta o inciso XII ao art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
“Art. 62 - (...)
(...)”

XII - pela execução de trabalho de natureza especial que prejudique a saúde ou a integridade física;” (AC)

Art. 30 - Acrescenta o inciso XIII ao art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
“Art. 62 - (...)
(...)

XIII. horas extras;”(AC)

Art. 31 - Acrescenta o inciso XIV ao art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a seguinte redação:
“Art. 62 - (...)
(...)”

XIV - adicional noturno.”(AC)

Art. 32 - O § 2º do art. 62 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5409 de 01 de novembro de 2006, passa ter a seguinte redação:
“Art. 62 - (...)
(...)

§ 2º - O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de concessão dos benefícios com fundamento nos arts. 86, 92, 92-A, 92-B e 142, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no §5º do art. 82.” (NR)

Art. 33 - O art. 87 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com redação dada pela Lei 5567, de 02 de abril de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 87 - Será concedida a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável a seguir descritas: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; hepatopatia e esclerose múltipla.”(NR)

- Art. 34 - Acrescenta os §§ 4o e 5o ao art. 87 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:
 “Art. 87 - (...)
 (...)”
- § 4º - Tratando-se de aposentadoria integral, o valor do benefício observará o disposto no art. 82 e §5º desta Lei. (AC)
- § 5º - Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme estabelece o inciso III do art. 92, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição de que trata o §5º do art. 92 relativa ao professor.” (AC)
- Art. 35 - Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 87 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações:
 “Art. 87 - (...)
 (...)”
- § 6º - A fração de que trata o parágrafo anterior, será aplicada sobre o valor inicial do provento calculado pela média das contribuições conforme art. 82, observando-se, previamente, a aplicação do limite da remuneração do cargo efetivo de que trata o §6º do mesmo artigo. (AC)
- § 7º - Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo, serão considerados em número de dias.” (AC)
- Art. 36 - O Art. 92-A da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a redação dada pelo art. 43 da Lei Municipal nº 5397 de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 92-A - O segurado será aposentado aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado na forma do artigo 82” (NR)
- Art. 37 - O inciso III e o §1º do art. 133 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 133 - (...)
 (...)”
- III - Revogado (NR)
- § 1º - Revogado (NR)”

- Art. 38 - O §1º do art. 140 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a redação dada pelo art. 87 da Lei Municipal nº 5397 de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 140 - (...)
- § 1º - O recebimento do abono de permanência pelo servidor, conforme previsto no artigo 139 e no caput do art. 140, que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária com proventos integrais ou proporcionais em qualquer das regras previstas nos arts. 92, 142 e 146, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra, inclusive a prevista nos arts. 145 e 145-A, desde que cumpridos os requisitos previstos para a hipótese.” (NR)
- Art. 39 - O art. 142 da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com a redação dada pelo art. 94 da Lei Municipal nº 5397 de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 142 - Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 82 quando o servidor, cumulativamente:” (NR)
- Art. 40 - O art. 10 da Lei nº 5397, de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 10 - Acrescenta o art. 54-A, incisos Ia IV, e §§ 1º a 7º, na Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, com as seguintes redações” (NR)
- Art. 41 - O art. 41 da Lei nº 5397, de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 41 - O art. 92 e seus incisos I a III, da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, passam a ter as seguintes redações” (NR)
- Art. 42 - O art. 72 da Lei nº 5397, de 06 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:
 “Art. 72 - Acrescenta o art. 120-A, incisos I e II, e §§ 1º, 2º e 3º, na Lei nº 4830, de 17 de maio de

2002, com as seguintes redações” (NR)

Art. 43 - O Anexo II de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 4998 de 08 de agosto de 2003, passa a ter a seguinte redação.

“A N E X O II

2 – QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EM COMISSÃO E CONSELHEIROS

(Classificação e Lotação)

- CARGOS ELEITOS / INDICADOS

LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
(...)		
04	Conselheiros Curadores	2x Ref.1 (NR)”

Art. 44 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
30, setembro, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração nos critérios de eleição da Presidência e dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

As alterações propostas neste Projeto de Lei fazem, parte das r. deliberações contidas nas Atas das Sessões Ordinárias de 46/07, 26/08, 56/08, 61/08, 63/08 e 75/08, do Conselho Curador.

De acordo com a legislação atual, consta que não poderá integrar os Conselho desta entidade ou a Presidência, o servidor ativo ou inativo condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou punido administrativamente, e nem estar respondendo à sindicância ou processo administrativo.

Ocorre que tal assertiva não condiz com o Princípio da Inocência, previsto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, pelo que se faz necessária a alteração da legislação, possibilitando, assim, a participação do servidor que está respondendo à sindicância ou processo administrativo no processo eleitoral.

Diante da responsabilidade sobre suas atividades dos gestores do órgão previdenciário municipal está sendo proposta, também, exigência do nível de escolaridade de ensino médio completo, para os eleitos, e para os indicados o ensino superior completo, critério este também exigido para o Presidente da FUNPREV.

Objetivando manter a paridade na composição dos Conselhos, notadamente do Conselho Curador, propõe-se que este passe a ser composto por quatro membros e não três, após a eleição do Presidente da FUNPREV, mantendo-se, assim, o mesmo número de membros do Conselho Fiscal.

Outra alteração salutar refere-se à recondução sucessiva dos membros dos Conselhos, quer eleitos ou indicados, com o fim se evitar que o servidor possa integrar, ainda que alternado, quaisquer dos Conselhos da FUNPREV, por mais de 04 (quatro) anos consecutivos.

Considerando a possibilidade de haver impedimento temporário ou vacância do cargo, além da necessidade de se proceder à nova eleição dentre os membros dos Conselhos, há necessidade de estabelecer os critérios de convocação dos suplentes, mormente daquele que vier a ser eleito para a presidência da FUNPREV.

Para tal finalidade, propõe-se seja considerada a condição do suplente, ou seja, se o suplente foi eleito, convocasse o segundo que obteve maior número de votação e, se indicado, aquele constante na ordem de indicação pelo Poder Executivo.

No que tange à Comissão de Eleição, propõe-se a composição de 06 (seis) membros, com redução de um membro da Associação e acréscimo de mais 04 (quatro) membros, estes indicados pelos respectivos órgãos de lotação da Administração Municipal, ou seja, da Prefeitura, DAE, FUNPREV e Câmara Municipal.

Quanto ao acréscimo do §1º, do art. 25, a finalidade seria apenas para corrigir a redação da norma, diante do Ato Mesa da Câmara nº 06/2006, em virtude do julgamento proferido na ADIN nº 117.143.0/0, publicado no Diário Oficial de Bauru de 20 de maio de 2006.

Está se propondo, também, que a Funprev seja responsabilizada pelo custeio das despesas do processo eleitoral, desonerando a Associação que nenhuma obrigação legal tem pelo custeio das mesmas.

Buscando maior representatividade e legitimidade do processo eleitoral, propõe-se que o processo eleitoral deverá contar com a participação da maioria simples dos servidores com direito a voto, sob pena de serem realizadas novas eleições.

Havendo, eventualmente, a necessidade de nova eleição, os atuais gestores investidos deverão permanecer nas funções até a posse dos eleitos.

Quanto à limitação dos gastos, cumpre-nos num primeiro momento destacar que, em relação à Taxa de Administração prevista na Lei Federal nº 9717/98 e Lei Municipal nº 4830/2002 (§5o, do art. 43), aqueles foram limitados ao teto de 2% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões dos vinculados ao regime de

que trata a Lei 4830/2002, no exercício financeiro anterior, o qual vem possibilitar a realização dos gastos com a Administração da FUNPREV no exercício corrente, conforme consta do Proc. Adm. Nº 2435/2007.

Desta forma, o acréscimo de mais um Conselheiro Curador, bem como as despesas com no processo eleitoral, encontra-se dentro do limite que a legislação estabelece.

Cumpra informar que, não obstante a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) estabelecer em seu art. 20, III, "b", o limite de 54% (cinquenta e quatro) por cento, tal fato foi devidamente observado, como pode se constatar com o limite de gasto informado pela Secretaria de Finanças do Município de Bauru, que atualmente se encontra em 44,55 %, conforme publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 31/05/2008.

O projeto em apreço, também tem como finalidade alterar vários dispositivos da Lei nº. 4830/02, visando adequação do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais à legislação pertinente, bem como da Lei 5397/06, conforme apontamentos feitos pela Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento Legal do Ministério da Previdência Social – MPS, quanto às regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios em desacordo com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9717/98, Lei Federal nº 10887/04 e Orientação Normativa SPS/MPS nº 01, 23/01/2007.

As alterações, dentre outras, também visam proceder à exclusão da incidência de contribuição do Adicional Noturno, Horas Extras e dos estipêndios pagos pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e saúde, tais como insalubridade e periculosidade, pois tais verbas, em conformidade com a legislação, não são consideradas permanentes e incorporáveis à remuneração dos servidores, *ex vi* da Lei Municipal nº 5387/06 e Decreto Municipal nº 10348/07.

Trata-se de verbas de natureza transitória, pois, normalmente, são retribuições pagas para atender situações excepcionais e temporárias como na hipótese das horas extras (*ex vi* do art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3373/91) e outras que somente são pagas em decorrência do exercício das atividades em que são realizadas, cessando com eliminação das causas ou condições dos riscos que deram origem ou à sua concessão ou com o afastamento do servidor dessas atividades (*ex vi* do § 3º do art. 32 da Lei Municipal nº 3373/91), possuindo natureza jurídica de gratificação de serviço, ou seja, *propter laborem* ou *pro labore faciendo*.

A doutrina ensina, tratar-se de uma gratificação de serviço, onde destacamos as a autora Maria Sylvia Zanella Di Pietro que assim ensina:

“A gratificação de serviço é retribuição paga em decorrência das condições anormais em que o serviço é prestado. Como exemplo, podem ser citadas as gratificações de representação, de insalubridade, de risco de vida e saúde”.

Já para Diógenes Gasparini:

“A gratificação de serviço é a outorgada ao servidor a título de recompensa pelo ônus decorrentes do desempenho de serviços comuns em condições incomuns de segurança ou salubridade, ou concedida para compensar despesas extraordinárias realizadas no desempenho de serviços normais prestados em condições anormais.

Assim são as gratificações concedidas em razão de serviços realizados com risco de vida e saúde, como são os trabalhos médicos e os correlatos prestados aos aidéticos; as outorgadas em função de serviços extraordinários, como são os prestados fora da jornada de trabalho; as atribuídas pelo exercício do trabalho em certas zonas, como é o de professor em zona rural; as concedidas em razão de trabalhos realizados em comissões e bancas, como são os prestados nas comissões de licitação e nas bancas examinadoras; as atribuídas em razão da prestação de serviços fora da sede, como são os trabalhos de auditorias”. GN

Assim na expectativa de constarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Diário de Bauru, de 07/10/08,
ONDE-SE-LÊ:
ANO XIII - 1576
LEIA-SÊ:
ANO XIII - 1577

CONTRATO Nº 5574/08 – PROCESSO Nº 27655/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa C. A. da Silva Piscinas - ME – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a executar para o CONTRATANTE, a manutenção do tanque de mergulho e piscina com profundidade de 6 metros e manutenção do tanque de mergulho com profundidade de 7,7 metros – **PRAZO:-** 06 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 5.050,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nº 035/08 – **PROPOSTANTES:-** 01 – **ASSINATURA:-** 07/08/2008.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA.

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59 – 3º andar – Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021
- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento:

Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento:

Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSA OS EFEITOS:

A partir de 14/08/2008, portaria 1692/2008, cessa os efeitos da portaria nº 044/2002, que readaptou a servidora INES CRISTINA CAETANO, RG nº 13.502.789-5, matrícula nº 23087, Auxiliar de Creche I, da Secretaria Municipal da Educação, conforme processo/e-doc nº 119/2002.

RESTRICÇÃO DE ATIVIDADES:

A partir de 14/08/2008, portaria nº 1693/2008, restringe as atividades da servidora **INES CRISTINA CAETANO**, portadora do RG 13.502.789-5, matrícula 23087, Auxiliar de Creche I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição relacionada a folha 19 do processo nº 119/2002.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 1575 de 02/10/2008: Onde se lê:

LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

A partir de 30/09/2008, portaria nº 1670/2008, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **KELLY CRISTINA DUCATTI DA SILVA**, portadora do RG nº 27.507.840-1, matrícula nº 28648, lotada na Secretaria Municipal de Educação...

Leia-se: ... matrícula 28648, Professora de Ensino Fundamental I ...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO:

De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL SUPERIOR, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs30 ou das 13hs às

17hs30, apresentando os documentos descritos no **ANEXO I** para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

DIREITO – (na vaga do 22º e 24º)

CLAS.	NOME	R.G.
25º	Igor Hiram Nóbrega	43.518.839-2
26º	Cícera Messias	20.911.845

ANEXO I

1. Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
2. Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
3. Cópia e original do RG, CPF e Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
4. Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
5. Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno 2006);
6. Cópia e original do comprovante de residência com CEP;
7. Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, **constando o ano cursado**.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

CONVÊNIO Nº 1016/08 – PROCESSO Nº 30919/08 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:** Liga Bauruense de Futebol Amador - ME – **OBJETO:**- O presente Convênio tem por objetivo a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a LIGA para a realização de um torneio / campeonato da modalidade futebol amador no âmbito do Município, como forma de motivar, estimular e difundir as praticas esportivas e proporcionar lazer aos cidadãos, como forma de promoção social, conforme plano de trabalho (calendário e tabelas de jogos e regulamento do torneio) aprovado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer encartado nos autos do processo administrativo nº 30919/08 – **PRAZO:**- 06 meses – **VALOR TOTAL:**- R\$ 38.000,00 – **ASSINATURA:**- 07/10/2008.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Divisão de Receitas Mobiliárias

Diretor: Luiz Lima Dourado

Processos Deferidos

30861/2007 – Elza Rosa de Oliveira; 22714/2008 – Mary de Souza Vieira; 30979/2008 – Jose Dijalma Pereira; 31079/2008 – Priscila Lopes Pereira; 21509/2008 – Michel Buzalaf Neto; 9228/2008 – Sandra Nunes Machado Querubim; 14240/2008 – Reinaldo Ventura Rodrigues; 13973/2008 – Aparecida de Fatima Barbosa Nishiara; 26687/2008 - josuel da Silva Souza; 22725/2008 – Mary de Souza Vieira; 24166/2008 – Rodolfo Carlos da Silva Junior; 21008/2008 – Roberta Reali; 20135/2008 – Danilo Fernando da Silva; 30469/2008 – Rogerio Viegas; 10784/2008 – Joao Rodrigues de Souza Neto; 28873/2008 – Roberta Reali; 8681/2008 – Marta Batista Duarte Pereira; 29095/2008 – Emerson Gustavo Dias; 22015/2008 – Andre Luiz Mazieiro; 23659/2008 – Jose Roder Neto; 26841/2008; 28148/2008 – Jose Roder Neto; 17862/2008 – Antonio Magoga Neta; 13515/2008 – Darcy Benedicto Fantim; 5700/2008 – Ruth Aparecida de Assis Oliveira; 10026/2008 – Maria Fernanda Bortoliero Silva; 12554/2008 – Leda Aparecida da Silva Covolan; 25530/2008 – Elton Fernando da Silva; 27188/2008 – Maria Izildinha Soares Cavalheri; 27189/2008 – Maria Izildinha Soares Cavalheri; 8849/2008 – Larissa Piva Ricco; 14746/2008 – Rosa Maria Romero; 13955/2008 – Elza Alvares de Camargo; 19065/2008 – Rosa Maria Romero; 13977/2008 – Elza Alvares de Camargo; 13957/2008 – Elza Alvares de Camargo; 13801/2008 – Rosa Maria Romero; 15601/2008 – Maria Heloisa de Paula Ramos Conte.

Processos Deferidos Parcialmente
Processos Indeferidos

Diretor: Edina Mangaba Bellai

NOTIFICAÇÃO 37/2008

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/09/08	FUNDEB	680.340,33
30/09/08	ISS SIMPLES	4.479,60
30/09/08	CRÉDITO ROYALTIES	228,00
30/09/08	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	503.275,47
30/09/08	LEI KANDIR	52.483,98
01/10/08	PNATE	2.694,19
02/10/08	SAUDE DA FAMILIA	37.800,00
02/10/08	SAUDE BUCAL	6.800,00
02/10/08	ISS SIMPLES	19.356,67
02/10/08	FAEC	16.708,35
02/10/08	SAMU	100.000,00
02/10/08	TETO EPIDEMIOLÓGICO	64.543,47
02/10/08	INCRA	1.371,25
03/10/08	MAC (ANTIGO FAE)	184.130,72
03/10/08	CASA DE APOIO	2.400,00
03/10/08	DST/AIDS	26.974,50
03/10/08	DST/AIDS	26.974,50
03/10/08	MERENDA FEDERAL	158.373,60
03/10/08	MERENDA FEDERAL CRECHE	12.104,40
06/10/08	MERENDA FEDERAL	49.526,40

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 31130/07 – Jaqueline Talia L. Castella Simões Me;
Proc. 31255/07 – F. C. Dasilva Lanchonete;
Proc. 31075/07 – Maria Cristina Mandaliti R. Aguiar Me;
Proc. 30335/07 – Paulo Roberto Nunes Carneiro Bauru Me;
Proc. 31178/07 – Amarildo Pereira Gonçalves Me;
Proc. 31048/07 – Aucélia L. S. Alecrim Bar e Mercearia Me;
Proc. 31049/07 – Ester dos Santos Faria Confecções Me;
Proc. 31260/07 – Souza & Zanini Vidraçaria Ltda Me;
Proc. 31293/07 – R. L. Com. Conc. Equipamentos p/ Latic. Ltda Me;
Proc. 45809/07 – Carlos Roberto Ribeiro Sanches Me;
Proc. 45812/07 – Alaor Aguirra Alves & Cia Ltda Me;
Proc. 44376/07 – Suzilaine Fugiwara M. Da Silva Bauru Me;
Proc. 44671/07 – arvalho & Carvalho Presentes Ltda Me;
Proc. 44618/07 – Silvana Aparecida da Silva;

Notificamos Vª Sª que o processo foi DEFERIDO e que há uma diferença da parcela 08 do parcelamento 40367/06:

Proc. 52717/07 - Wega Comércio de Equip e Máquinas Bauru Ltda Me.

Processos DEFERIDOS:

Proc. 02445/08 - Guilherme Donato Rodrigues;

Proc. 36830/08 - Aduato Nunes dos Santos;
 Proc. 36939/08 - Maria Aparecida da Silva Pinto;
 Proc. 28530/08 - A. A. Guimarães Buffet Me.

Processos INDEFERIDOS:

Proc. 39379/08 - José Aparecido dos Santos;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 34560/06 – Irani Helena Martins Carvalho;
 Proc. 35032/06 – Luiz Carlos Aquino Bauru.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Avenida. Nações Unidas nº 4-44, esquina. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 34458/06 - Ramos & Giraldi de Bauru Ltda
 Proc. 38299/07 - Simone Terezinha da Silva Me
 Proc. 40820/07 - Joel Fernandes Rosa
 Proc. 40841/07 - Comercial de Alimentos Corisco Ltda
 Proc. 40716/07 - Comercio de Hortifrutigranjeiros Irmãos Oliveira

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 42461/07 – Maria de Lima Oliveira;
 Proc. 44734/07 – João Batista da Cruz;
 Proc. 43657/07 – José Wilson de Macedo;
 Proc. 44525/07 – Nassim Abrahão Filho;
 Proc. 43881/07 – Maria Amélia Siqueira Rodrigues;
 Proc. 42243/07 – Marcelo Fagundes;
 Proc. 46129/07 – Edvaldo Andrade Rocha;
 Proc. 41975/07 – José Roberto Pereira;
 Proc. 46056/07 – Jacir Feitosa da Silva;
 Proc. 43082/07 – Sat-Engenharia e Comércio Ltda;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 34659/06 – Catarina Gonzaga Meirelles;
 Proc. 34688/06 – Amarildo Aparecido Aprigio;
 Proc. 34754/06 – Maria Aparecida Francisco;
 Proc. 34882/06 – Nilza Alves de Carvalho;
 Proc. 34890/06 – Luci Lopes Vasconcelos;
 Proc. 36191/06 – Joel Candido da Silva;
 Proc. 36244/06 – Murilo Cesar Azevedo de Oliveira;
 Proc. 36278/06 – Fernando Célio dos Rios;
 Proc. 36315/06 – Maria Sueli Peres;
 Proc. 36328/06 – Maria Goreti Meira Neves;

Proc. 36336/06 – Ivone Borges Diogo;
 Proc. 36340/06 – Genilse Carneiro Losnak;
 Proc. 37832/06 – Rosana Batista Elias Barboza;
 Proc. 37863/06 – Miguel Carlos Ramos;
 Proc. 37945/06 – Wilma Kathryn da Silva Porto;
 Proc. 37948/06 – Rute Custódio Cavalcante de Souza;
 Proc. 37994/06 – Wagner Camargo Machado;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Avenida. Nações Unidas nº 4-44, esquina. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promover a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 41112/07 - Romeu Couso
 Proc. 37850/07 - Claudemir Fernandes
 Proc. 41308/07 - Nahir dos Santos Silva
 Proc. 40743/07 - Maria Cristina Benicio
 Proc. 40654/07 - Odair Grijó Junior
 Proc. 41631/07 - Marta Regina Marqui Lourenção
 Proc. 37898/07 - Marco Romulo Wanick Vannuzini
 Proc. 38458/07 - Claudio de Souza Malosti
 Proc. 38149/07 - Vanilda de Fatima Oliveira
 Proc. 41470/07 - Irvanda Ribeiro de Souza
 Proc. 38425/06 - Marina Neri Faria
 Proc. 38477/06 - Juza Elena Costa
 Proc. 37571/06 - Luzenir de Santana Santos
 Proc. 38735/06 - Elza Honda Kajiyama
 Proc. 35358/06 - Adilson da Silva Franco
 Proc. 65480/06 - Maria Aparecida Domingos dos Passos
 Proc. 35397/06 - Wagner Tascinari

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
29721/08A	B RANAZZI & CIA LTDA	R\$ 3.000,00	09/10/08
31302/08A	APL ASSESSORIA PUBLIC LEGAL LTD	R\$ 1.252,50	09/10/08
25285/08A	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 80,00	09/10/08
19645/07A	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.125,00	09/10/08
35370/07A	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 7.187,76	09/10/08
35370/07A	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.131,10	09/10/08
19645/07A	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 22.304,00	09/10/08
43663/07A	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 1.688,72	09/10/08
3267/07A	APARECIDA GARCIA OLIVEIRA BAURU	R\$ 2.097,10	09/10/08
19645/07A	ADRIANA F BATISTA DE GDOY EPP	R\$ 12.635,89	09/10/08
19645/07A	ADRIANA F BATISTA DE GDOY EPP	R\$ 2.045,77	09/10/08
19645/07A	ADRIANA F BATISTA DE GDOY EPP	R\$ 6.271,90	09/10/08
28929/08A	ASSOC EMP TRANSP COLET URBAN	R\$ 62,90	09/10/08
3211/08A	ASSOC EMP TRANSP COLET URBANO	R\$ 1.200,00	09/10/08
3211/08A	ASSOC EMP TRANSP COLET URBANO	R\$ 21.000,00	09/10/08
3211/08A	ASSOC EMP TRANSP COLET URBANO	R\$ 37.000,00	09/10/08
3211/08A	ASSOC EMP TRANSP COLET URBANO	R\$ 37.000,00	09/10/08
772/07A	ASSOC LENCOENSE EDUC CULTURA	R\$ 6.045,20	09/10/08
43662/07A	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 254,00	09/10/08
43662/07A	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 68,00	09/10/08
3408/08A	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES LTDA	R\$ 12.798,96	09/10/08
38977/07A	BIONOVA PRODS LABORATORIOS LTD	R\$ 500,68	09/10/08
25279/08A	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	R\$ 4.500,00	09/10/08

34116/08COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$	7.137,45	09/10/08
39557/08COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$	14.610,64	09/10/08
51361/07COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA	R\$	944,45	09/10/08
15179/08COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	593,00	09/10/08
15179/08COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	52,00	09/10/08
15179/08COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	997,35	09/10/08
30751/08COM VEICULOS FRANCISCO FREIRE	R\$	401,50	09/10/08
593/06COM PLANTAS FLORES GRAMAS OLI	R\$	2.388,20	09/10/08
593/06COM PLANTAS FLORES GRAMAS OLI	R4	26.982,80	09/10/08
40023/07COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA	R\$	4.284,00	09/10/08
22948/07DSPM REPRES COMERCIAL LTDA	R\$	60,00	09/10/08
27650/08D MAIS DISTRIB PETROLEO LTDA	R\$	5.750,00	09/10/08
27650/08D MAIS DISTRIB PETROLEO LTDA	R\$	13.643,00	09/10/08
33841/08ESCAURIAZA PERSIANA CORTINAS LT	R\$	3.283,20	09/10/08
34769/08ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA L	R\$	600,00	09/10/08
7433/07EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	7.636,18	09/10/08
40023/07ELETRONECICA PIRES LTDA	R\$	7,20	09/10/08
50015/07EMPRESA BRAS CORREIOS TELEGRA	R\$	22.015,87	09/10/08
16771/08FERNANDO BACCHIN AGROPECUARI	R\$	1.494,00	09/10/08
40022/06FUNDAÇÃO VERITAS	R\$	388,62	09/10/08
30237/06FUNDAÇÃO VERITAS	R\$	1.500,00	09/10/08
50062/04IMPRESA OFICIAL EST SÃO PAULO	R\$	1.502,91	09/10/08
22578/07JOHNSON & JOHNSON PROD PROFIS	R\$	110.308,00	09/10/08
33701/07LICITRIB COM PROD ALIMENTICIOS L	R\$	307,20	09/10/08
33701/07LICITRIB COM PROD ALIMENTICIOS L	R\$	288,00	09/10/08
33701/07LICITRIB COM PROD ALIMENTICIOS L	R\$	84,00	09/10/08
33701/07LICITRIB COM PROD ALIMENTICIOS L	R\$	124,00	09/10/08
33701/07LICITRIB COM PROD ALIMENTICIOS L	R4	39,80	09/10/08
16720/08MARCOPOLLO S/A	R\$	322.000,00	09/10/08
24757/08M A DOS SANTOS AGUA MINERAL LTD	R\$	16,15	09/10/08
24757/08M A DOS SANTOS AGUA MINERAL LTD	R\$	6,46	09/10/08
11836/07MM & TESTA LOCAÇÃO VEICULOS LT	R\$	790,00	09/10/08
35370/07MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	192,00	09/10/08
30423/07MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES	R\$	533,20	09/10/08
30423/07MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES	R\$	9.000,00	09/10/08
38977/07NACIONAL COML HOSPITALAR LTDA	R\$	2.858,32	09/10/08
19391/07NOVAFARMA IND FARMACEUT LTDA	R\$	1.890,00	09/10/08
1832/08NUTRIALIMENTOS COM GEN ALIMENT	R\$	18.870,00	09/10/08
1832/08NUTRIALIMENTOS COM GEN ALIMENT	R\$	16.200,00	09/10/08
19652/04OSWALDO BRAMBILLA TRANSP COLE	R\$	516.259,94	09/10/08
10861/07PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU	R\$	716,80	09/10/08
44353/07PRIMASOFT COM INFORMATICA LTDA	R\$	467,00	09/10/08
7434/07PGC PLAN GERENC CONS LTDA	R\$	20.700,57	09/10/08
7434/07PGC PLAN GERENC CONS LTDA	R\$	22.727,79	09/10/08
74035/04PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU	R\$	1.831,83	09/10/08
11750/08PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	15.590,40	09/10/08
11750/08PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$	1.809,60	09/10/08
2022/07PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	29.432,92	09/10/08
75163/05RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	R\$	1.871,05	09/10/08
19645/07SAMAPI DIST PRODUTOS FARMACEU	R\$	10.198,70	09/10/08
142/08SEGURADLIDER CONS SEG DPVAT	R\$	871,75	09/10/08
33830/08SERVIMED COMERCIAL LTDA	R\$	429,12	09/10/08
22580/07SG TECNOLOGIA CLINICA S/A	R\$	6.720,00	09/10/08
15179/08SAJMUEL CAMARGO DE ANCHIETA ME	R\$	667,92	09/10/08
33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÃO LTD	R\$	33,84	09/10/08
33701/07TERRÃO COM REPRESENTAÇÃO LTD	R\$	46,05	09/10/08
40023/08TINTORAUTO COM DE TINTA LTDA	R\$	580,00	09/10/08
5040/07WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	R\$	1.602,64	09/10/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. LUIZA DO CARMO**, proprietário do imóvel localizado na **Rua: Julio Beteto N° 1-75 – Octavio Rasi**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n° 775-B, no Processo 39708/07 a poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea** no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. MARIA DAS DORES OLIVEIRA**, proprietário do imóvel localizado na **Rua: Ezequiel Mendonça N° 10-105**, a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas** para tratar de assunto referente ao **Auto de Infração n° 033-B**, que contra ela fora lavrado

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a **Sr.ª. JOAQUIM VALDEMIR DE MATTOS**, proprietário do imóvel localizado na Rua: **Gabriel de Almeida Senger N° 1-75**, que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental n° 788-B**, resultante do **Processo 2212/08 com relação á supressão de 01 (uma) espécie arbórea denominada não identificada** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao **Processo (recurso) 40838/07**, impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vs.ª. na Secretaria do Meio

Ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste informa a Sr^a. **GILBERTO GOMES ROSO**, proprietário do imóvel localizado na Rua: **Alto Acre Nº 18-72**, que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração Ambiental nº. 382-B**, resultante do **Protocolo(Recurso): 1708/07 - SEMMA com a poda drastica me 01 (uma) espécie arbórea denominada Chapéu de Sol** no endereço supracitado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99, portanto, em atendimento ao impetrado e após analisado pela junta de Impugnação Fiscal, solicita o comparecimento de Vs^a. na Secretaria do Meio Ambiente, no Horário compreendido das **08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas**, para tratar de assunto em questão, em caso de descumprimento implicará no encaminhamento a Divida Ativa para cobrança total do valor do auto”

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA CANELA LOCALIZADA NA RUA: **JOAO BORGES, Nº 2-11 PROCESSO: 31240/08 EM NOME DE: ADRIANA LOPES FERREIRA DA ROCHA. SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE PEQUENO PORTE.**

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 23602/08

INTERESSADO(A): Vicente Ferreira Lucas

ENDEREÇO: R. Treze, nº 4-52

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Angico localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de medio porte

PROCESSO: 40023/08

INTERESSADO(A): Massao Takahaschi

ENDEREÇO: R. Joao Inacio Santinho, nº 6-36

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Oiti localizado no centro do Imóvel

01 Lixia localizada a esquerdo do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvores de medio porte

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

11336/08 MARIA DAS GRAÇAS LUIS DA SILVA
24376/08 G. S. DE MATTOS – ME
23273/07 MILTON JOSE DA COSTA MARQUES – ME
26426/08 MILTON JOSE DA COSTA MARQUES – ME
23911/07 ANA PAULA ELIAS DE TOLEDO
27703/08 COTO E BURGARELI COMERCIO DE DOCES LTDA – ME
23921/07 ELIZABETE MARIA DE TOLEDO
50412/07 JUREMA DE FÁTIMA BENEDITO DROGARIA – ME
9054/08 ALMEIDA & FIRMINO LTDA – ME
14643/08 KRYSTALL VISION COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP
15386/08 LILIAN DALTRO MICHELAN
15703/08 JOSÉ RICARDO BOMBINI
2437/08 EDINEIA APARECIDA GIAMPIETRO
20763/08 BIANCA CANDIDO PELEGRINO

15675/08 MARIA CLAUDINA GISBERT ARGILES CURY
17142/08 MARISDALVA VIEGAS STUMP
32581/08 LUSIA HIPOLITO SORVETES – ME
15556/08 ALVARO PASCHOAL JUNIOR
13534/08 ALVARO BERTUCCI
17556/08 IKEDA & SILVA BAURU LTDA – ME
22522/04 CHURRASCARIA GUAIBA DE BAURU LTDA – EPP
19501/08 PÃO GOSTOSO DE BAURU LTDA – EPP
6973/08 SILVIO ARCHANGELO TRUGILHO – ME
4451/07 JANE NATALINO DE SOUZA BAURU – ME
36801/08 HOTEL SAINT MARTIN LTDA – EPP
2425/08 NAIR AMÉLIA PADILHA BAUTZ
38119/05 ESLEY RODRIGO CRUDI – ME
12778/06 JOSE MATEUS GONÇALVES – ME
1534/07 JOSÉ RICARDO BOMBINI
4816/08 TECNOLAB PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
6028/07 RENATA BARCELOS – ME
10089/08 CLÍNICA ZUIANI DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
22319/07 ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S.A.
2266/07 JOSÉ CARLOS SOARES ALIMENTÍCIOS – ME
45873/07 RAFAEL TERRASSI BAPTISTA – ME
34845/08 L. G. SOUZA BAURU – ME
30016/08 ANTONIO YOSHIO MASUNAGA
27689/08 KASSIO KAZUO FUGIMURA PADARIA – ME
13854/08 MARISTELA PASTORE OLIVEIRA
36081/08 P. S. CARDOSO BAURU – ME
36118/08 NELSON FABIANO BAURU – ME
36847/08 SORVETERIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA – ME
21978/08 PELLAH ALIMENTOS LTDA
36022/08 MARCOS DANILO ESPONTON
24983/08 CELSO DOS SANTOS MAZETTO – ME
25021/08 ALEXANDRE BLANC DEZANI BAURU EPP
33785/08 JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
29466/08 ADILSON EVANGELISTA DA SILVA LANCHONETE – ME
24389/08 EDINA APARECIDA COLAÇO PIMENTEL – ME
14620/08 O CASARÃO LTDA
16632/08 MARILAINE CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
15018/08 ANA CAROLINA LOPES SERRANO
15017/08 CELIA APARECIDA LOPES SERRANO – ME
9398/08 DENTAL ORTO LINE COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA ME
15539/08 MOACIR AP. GIMENEZ – ME
42466/07 T. H. NAKANDAKARI PAPELARIA – ME
21775/07 VALÉRIA SIMÕES MOTIO
14825/08 MASTERING COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – ME
14505/08 CARLOS ALBERTO CANTELLI BAURU – ME
13181/07 GBI S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
16658/08 SEITARO TAMASHIRO – ME
21857/05 VANDA MARIA SEABRA DE OLIVEIRA – ME
20107/07 BARBOSA E PEREIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA – ME
5606/06 APARECIDO DONIZETE SANTANA MERCEARIA – ME
3591/06 RESTAURANTE GONÇALVES & CARDOSO LTDA – ME
46141/07 PIERRE APARECIDO FLORENZANO EPP
10077/06 NELSON GIMENES PEREIRA – ME
7792/08 YOSHIO MAKUDA – ME
41164/07 ADILSON EVANGELISTA DA SILVA LANCHONETE – ME
11227/08 HUMANA SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
13850/08 CLÍNICA MONTEBELO S/C LTDA
32382/08 KATSUJI KOTSUBO – ME
15157/08 ARGEU E OSVALDO TUSQUI LTDA – ME
28155/08 LANCHONETE RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA MELLO LTDA
15535/08 O. A. PEREIRA DOS SANTOS – ME
18379/08 ANA RITA LOPES FRANCESCHETTI BAURU – ME
12478/06 EDSON SANCHES RODRIGUES DE SOUZA – ME
29203/08 ANA CRISTINA DA SILVA
28760/08 ALÍPIO LOPES RIBEIRO

4074/08	FABÍOLA APARECIDA VIDOTTO
18213/08	NELSON SAEZ RODRIGUES
16316/08	MERCEDES TALARICO
28772/08	SANDRA CAROLINA POZATTO
28758/08	RENATO SILVA
28159/08	SEBASTIÃO GOMES
28163/08	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
28194/08	JULIANA HENRIQUE MESQUITA BARRIUNUEBO
29924/08	WALTER MATEUS DA SILVA
27836/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU
28167/08	ORLANDO SEBASTIÃO PENASSO
7462/08	FERNANDA CALDEIRA FERNANDES
8824/08	CLAUDIO SOFREDINI

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22410/07	EDUARDO LOPES NETO	8049/C-1
42318/07	ANTONIO APARECIDO HENRIQUE BAURU – ME	8370/C-1
25739/07	ALICE STANISLAU – ME	8067/C-1
9398/08	DENTAL ORTO LINE COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA ME	10761/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
39701/08	J. R. R. DA SILVA – ME	9504/C-1
39700/08	J. R. R. DA SILVA – ME	9127/C-1
28712/08	VITUSSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	9404/C-1
39108/08	JOSÉ ROBERTO ALVES	8512/C-1
39109/08	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS	8510/C-1
39110/08	EDSON HOJAS PEREIRA	8507/C-1
39111/08	ANTÔNIO OLIVEIRA DE LION	8509/C-1
39791/08	ÍBIS FERNANDO PETER	8435/C-1
39793/08	SORAYA GIMENEZ PEREIRA	6612/C-1
39795/08	JAÚ S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA	8684/C-1
39569/08	VANDELINA TEIXEIRA TOLEDO	8800/C-1
39596/08	ROSIMEIRE DE ANDRADE	8652/C-1
39597/08	PATRICIA HELENA NOBRE	6972/C-1
39595/08	SANDRA DOS SANTOS	6554/C-1
39104/08	LUIZ BAPTISTA	8513/C-1
39103/08	NANCI SANTOS BENEVIDES	8508/C-1
39101/08	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE BAURU	8515/C-1
39099/08	GUERINO NANI	8514/C-1
39098/08	NATHÁLIA DE SOUZA VIEIRA	8546/C-1
39097/08	CELSO CASTILIO	8747/C-1
39096/08	CELSO CASTILIO	8748/C-1
39095/08	WAGNER MASSARU ARAKAKI	7269/C-1
39094/08	BEATRIZ LOPES	8433/C-1
39092/08	ANGELINA DA CRUZ SILVA	8550/C-1
39228/08	RODRIGO VIOTTO COUBE	7866/C-1
39227/08	PEDRO MASSAHIRO GUSHIKERN	6931/C-1
39225/08	PAULO ROBERTO LEITE DE CARVALHO	6927/C-1
39223/08	PAULO ROBERTO LEITE DE CARVALHO	6926/C-1
39235/08	AIRTON ANTONIO DE CONTI DARÉ	7873/C-1
39240/08	JOSÉ DEOCRÉCIO DE ALMEIDA	8460/C-1
39230/08	CÉLIA GIOSO DIAS SOARES	7870/C-1
39602/08	JANE ROSSANA DE CAMPOS	6541/C-1
39232/08	AREOVALDO GARCIA DE QUEIROZ	7871/C-1
39090/08	DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA	8516/C-1
39089/08	ERCÍLIA ARAÚJO WALDERRAMA	8434/C-1
39244/08	CARMEN LYGIA ANTUNES	7708/A-2
39242/08	PAULO ROBERTO LEITE DE CARVALHO	8472/C-1
39239/08	JOSÉ DEOCRÉCIO DE ALMEIDA	8459/C-1
39238/08	JULEUNICE PEREIRA MACHADO	8458/C-1

39236/08	DOMIVIL MANOEL FIRMINO DOS SANTOS	8457/C-1
39601/08	MARCELO BORSOLI RINALDI	8791/C-1
39600/08	VANDELINA TEIXEIRA TOLEDO	8793/C-1
39599/08	CONCEIÇÃO CAMPOS	8790/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
38445/08	D. SILVA HOTÉIS LTDA	*	8252/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36693/08	T. N. ROSA DROGARIA – ME	7214/C-1
13149/08	P. A. DROGARIA LTDA – ME	7389/C-1
36033/08	DROGA-RIO DE BAURU LTDA	9992/C-1
36845/08	ADILSON BERTOZZO – ME	9427/C-1
36844/08	LIDER COSMÉTICOS LTDA EPP	9426/C-1
37077/08	PAULO CESAR CORREA	7068/C-1
38380/08	SARACURA COM. DE PROD. VETERINÁRIOS, RAÇÕES EM GERAL, BANHO, TOSA E PET SHOP LTDA – ME	9431/C-1
36366/08	MARCIA REGINA DE PAULA	7422/C-1
36709/08	GASPARINI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME	7393/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30274/05	P. A. GARCIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	7396/C-1
18869/08	MADALENA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	24662/A-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11336/08	MARIA DAS GRAÇAS LUIS DA SILVA	03273/C-1
24376/08	G. S. DE MATTOS – ME	7278/C-1
7462/08	FERNANDA CALDEIRA FERNANDES	25330/A-1
8824/08	CLAUDIO SOFREDINI	25053/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30274/05	P. A. GARCIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	4354/C-1
30274/05	P. A. GARCIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	4352/C-1
20522/08	MARIA HELENA MATHIAS CARLOS	26216/A-1
24630/08	NERUDE ORTIGOSA	22907/A-1
18223/08	ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS	22745/A-1
23685/08	YOLANDA MARQUESINI JEREMIAS	24925/A-1
32151/08	MARIA LUZIA RUFINO MACARIO	22933/A-1
33466/08	JOSÉ ESTEVE ALEXANDRE	26218/A-1
21922/08	ANTÔNIO CELSO BRANDÃO CÂMARA	26211/A-1
20864/08	CARLOS MAGNO URIAS CABREIRA	22750/A-1
18856/08	ARLENE ROSA	24922/A-1
27803/08	FRANCISCO RAIA DA FONSECA	27147/A-1
21968/08	SANDRA M.O. DE ARAÚJO	22751/A-1
6529/08	CIRO CAPELO	26213/A-1
21937/08	JOSÉ ROMUALDO ZUIM	22747/A-1
32009/08	VALDIR RIBEIRO DA CUNHA	22913/A-1
29901/08	ROSA MARIA BAPTISTA	24919/A-1
28839/08	SEBASTIÃO DAMASCENO	24737/A-1
22840/08	JOSÉ LOPES	24739/A-1

6516/08	CARLOS ALBERTO DOMINGUES	24975/A-1
33122/08	ALINE BIANCA GONÇALVES ORTIZ – ME	03406/C-1
33120/08	ALINE BIANCA GONÇALVES ORTIZ – ME	03404/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
23581/08	ANÍSIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME	60	02471/C-1
25464/08	FABIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS	20	03349/C-1
25466/08	FABIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS	40	03350/C-1
25468/08	FABIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS	20	03348/C-1
22479/08	APARECIDA ISABEL MORENO CLEMENTINO – ME	40	03270/C-1
15255/08	DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE BAURU LTDA – ME	90	02298/C-1

RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13454/08	BENELAB - LABORATÓRIO BENEPLAN	04020/C-1
17930/08	LUCI DELIBERAL	01632/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36017/08	JOSÉ AUGUSTO FOGGETTI – EPP	1513/B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38030/07	BENEDITO CARRARO	03607/B-1

PUBLICADO EM D.O. EM 02/10/08:**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO****POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

16091/07	MARLI DOS SOUZA DOS SANTOS ME	4072 C-1
----------	-------------------------------	----------

LEIA-SE:**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO****POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

16091/07	MARLI DE SOUZA DOS SANTOS ME	4072 C-1
----------	------------------------------	----------

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 166/08 - Processo n.º 10629/08 – Modalidade:

Concorrência Pública n.º 023/08 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Objeto: reforma e ampliação da EMEI Nidoval Reis, localizado na Rua Luiz Bortoleiro Neto n.º 1-55 – Setor 3 – Quadra 481 – Núcleo Habitacional Luiz Edmundo Coube (Multirão), com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd.

Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 12h00min (doze) horas do dia 10(dez) de novembro de 2008, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 10(dez) de novembro de 2008, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria Municipal do Planejamento, até o dia 07(sete) de novembro de 2008**, Praça das Cerejeiras, n.º 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. Bauru, 08/10/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 164/08 – Processo n.º 33585/2008 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 092/08 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 7500kg de ração para bezerro; 4000kg de milho em grão; 900kg de ração para cachorro; 3500kg de ração para aves; 1800kg de ração para cavalo; 900kg de ração para psitacídeos; 1900kg de ração para avestruz e 80kg de leite em pó – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas:** 22(vinte e dois) de outubro de 2008 até as 09h30min(nove horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão:** 22/10/08 às 09:30hs. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22(VINTE E DOIS) de OUTUBRO de 2008 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 08/10/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 136/08 – Processo n.º 29928/2008 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 076/08 - sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – **Objeto:** FORNECIMENTO ANUAL ESTIMADO DE 54.000 (CINQUENTA E QUATROMIL) QUILOS DE AÇUCAR REFINADO E 1.800 (UMMILE OITOCENTAS) CAIXAS DE CHÁ MATE – **Interessadas:** Diversas Secretarias. **Data do Recebimento das propostas:** 22(vinte e dois) de outubro de 2008 até as 09h00min(nove horas). **Abertura da Sessão:** 22/10/08 às 09:00hs. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22(VINTE E DOIS) de OUTUBRO de 2008 ÀS 10H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 08/10/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 162/08 - Processo n.º 35.509/08 – Modalidade: Convite n.º 028/08 - **Tipo Menor Preço Unitário** – **Objeto:** aquisição de 1.200 kg (um mil e duzentos quilos) de fígado bovino e 1.200 kg (um mil e duzentos quilos) de rim bovino – **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido ao presente **Convite**, na condição de Licitante, **deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana** na cidade de Bauru, Cep 17.020-310, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze horas) do dia 20(vinte) de outubro de 2008**, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 20(vinte) de outubro de 2008, no endereço acima na sala 08. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, **até o dia 17(dezessete) de outubro de 2008**, das 8h. às 12h. das 14h às 18h. localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 08/10/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 147/08 – Processo n.º 34099/2008 (apenso 30391/08) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 086/08 - **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (Total Anual) – Objeto:** contratação de seguro por valor de mercado de 01 (um) veículo Kombi lotação, 01 (um) veículo Saveiro e 01 (um) caminhão e seguro coletivo de acidentes pessoais por morte acidental, invalidez e responsabilidade civil destinado à passageiros de locomotiva (trem) – **Interessadas:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura. **Data do Recebimento das propostas:** 22 (vinte e dois) de outubro de 2008 até as 10h00min (dez horas). **Abertura da Sessão:** 22/10/08 às 10:00hs. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22 (VINTE E DOIS) de OUTUBRO de 2008 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 08/10/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 18.023/08 – Modalidade: Convite n.º 023/08 - **Assunto:** Diversos Livros - **Interessado:-** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado em 30/09/08** pelo Secretário Municipal de Administração e seu objeto **Adjudicado** às empresas abaixo:

DISTRIBUIDORA CURITIBA PAPÉIS E LIVROS LTDA;
TECMEDD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA;
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA BOA VISTA LTDA;
NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
 Bauru, 08/10/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 117/08 - Processo Administrativo n.º 22137/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 067/08 por meio da **Internet** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** compra 02 (dois) ônibus ano e modelo 2008 com capacidade para 54 lugares próprio para transporte de alunos com faixas laterais com o dístico “ESCOLAR” - **Interessada:** Secretaria de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **07/10/08 e homologado em 08/10/08** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

DIC DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CARROCERIAS LTDA
LOTE 01 AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLARES COM CAPACIDADE PARA 54 LUGARES, no valor total do lote R\$ 478.000,00 – Marca Agrale – Modelo MA15 e Carroceria Marca Unibus Modelo Athenas.
 Bauru, 08/10/08 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **36.860/08 e 36.862/08 (apenso) – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **91/2008** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) aparelho telefônico com teclas MUTE, FLASH, PAUSE e LND, acesso direto a ramais e linhas, permitindo a captura de ligações, na cor gelo; 01 (uma) Lavadora de Roupa tipo tanquinho para roupas sensíveis, normais e pesadas, capacidade mínima de 7 kg de roupa, dimensão aproximada 1000 x 560 x 640; 01 (um) Ferro elétrico simples, sem vapor, em metal, com cabo resistente, alimentação 110 volts; 01 (uma) Mesa de passar roupa com prancha em aço e suporte para ferro, pés em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi, prancha em chapa de aço eletrozincada, porta ferro em arame zincado, ponteiros em polietileno, espuma em poliuretano e tecido 100% algodão metalizado com pasta de pó de alumínio e 05 (cinco) Bloqueador de Telefone para ligações Celular com senha e chave. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **22/10/2008 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **22/10/2008 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **23/10/2008 às 09h** – Pregoeira: Sarita de Barros. O Edital

completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

Divisão de Compras, 08/10/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora Substituta da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ERRATA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 28/08/2008.

Processo: **25.289/2008 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS **060/2008 -**

Onde se Lê:

DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: Item 06 - fio de seda trançada 4-0 c/agulha 3/8 circ. 2cm/cilin – à R\$3,80 – totalizando R\$228,00 ... Sendo o valor total da empresa R\$2.255,76.

Leia-se:

DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: Item 06 - fio de seda trançada 4-0 c/agulha 3/8 circ. 2cm/cilin – à R\$40,02 – totalizando R\$ 2.401,20 ... Sendo o valor total da empresa R\$4.428,96.

Bauru - Divisão de Compras, 08/10/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 28.363/2008 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **81/2008 – Sistema** Registro de Preços n.º **15/2008 – Objeto:** serviço de fornecimento continuado de Gases Medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão-de-obra. Aberto no dia: **01/10/2008 às 09 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 06/10/2008** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **06/10/2008**, à empresa abaixo:

Ficando **classificada** a empresa abaixo para Registro de Ata de Preços:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A: Item 01 – Oxigênio Gasoso – cilindro 600 L – carga à R\$11,97 unitário – totalizando R\$ 574,56; **item 02 –** Oxigênio Gasoso – cilindro 1 M³ - metro cúbico à R\$9,97 unitário – totalizando R\$ 3.489,50; **item 03 –** Oxigênio Gasoso – cilindro 2 M³ - metro cúbico à R\$5,65 unitário – totalizando R1.695,00; **item 04 –** Oxigênio Gasoso – cilindro 3,5 M³ - metro cúbico à R\$5,65 unitário – totalizando R\$ 2.712,00; **item 05 –** Oxigênio Gasoso – cilindro 10 M³ - metro cúbico à R\$5,65 unitário – totalizando R\$ 33.900,00; **item 06 –** Oxigênio Líquido - metro cúbico à R\$2,14 unitário – totalizando R\$ 107.000,00; **item 07 –** Ar comprimido medicinal não liquefeito - metro cúbico à R\$8,80 unitário – totalizando R\$ 2.728,00; Sendo o valor total da empresa R\$ 152.099,06

Divisão de Compras, 08/10/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora Subt. da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.363/2008 – Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços - n.º SMS 81/08 – Objeto:** serviço de fornecimento continuado de Gases Medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão-de-obra. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para **assinatura do Contrato**, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**. O referido Contrato, deverá ser assinado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde à Rua: José Aiello n.º 3-30, Divisão de Compras, no horário das 8:00 às 17:00 horas:

• **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

O não comparecimento do fornecedor convocado, para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo estará sujeito as penalidades

conforme item 23.1 do Edital

Bauru, 08/10/2008 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora Substituta da Divisão de Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 30.374/2008 – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 33/2008 – Objeto:

Aquisição de divisórias com fornecimento de material e mão-de-obra para instalação.

A abertura dar-se-á no dia 20/10/2008 às 10h. O Edital completo e informações poderão

ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou

pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 08/10/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora Substituta da Divisão Compras - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS IMPRESSOS - MATERIAL GRÁFICO – PROCESSO 00.973/2008.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SC EDITORA GRÁFICALTDA-ME

- item 001 - acidente de trabalho - serviço social DUE - bloco - à R\$ 1,33;
- item 002 - acompanhamento de crianças - PSF - bl - à R\$ 3,24;
- item 003 - alimentos laxantes - bloco c/100 fls - à R\$ 3,24;
- item 004 - alta para doente com trauma crânio encefálico - bloco - à R\$ 3,03;
- item 005 - amostras encaminhadas de exame físico-químico - bloco - à R\$ 2,70;
- item 006 - atestado médico CID - ersa - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,34;
- item 007 - auto de infração - bloco c/ 25x4 fls - à R\$ 6,18;
- item 008 - auto para imposição de penalidade - bloco c/ 25x4 fls - à R\$ 6,18;
- item 009 - autorização de horário - bloco c/ 100 - à R\$ 2,71;
- item 010 - autorização p/ tratamento - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,39;
- item 011 - avaliação de produtividade do motorista - bloco c/ 10 - à R\$ 2,70;
- item 012 - bol. horas trab. prof. nível universitário - bloco c/ - à R\$ 2,73;
- item 013 - boletim ativ. casa-a-casa/avalia. dens.larvaria- bl - à R\$ 2,71;
- item 014 - boletim de atividade controle leishmaniose - bl c/ 10 - à R\$ 2,71;
- item 015 - boletim de atividades de vigilância e controle - bloc - à R\$ 2,71;
- item 016 - boletim de programação de demanda CCZ - bloco c/100 f - à R\$ 2,71;
- item 017 - boletim diário de visitas d.v.s. - bloco c/ 100 fls. - à R\$ 2,72;
- item 018 - boletim mensal de estoque - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,73;
- item 019 - boletim mensal de produção - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,75;
- item 020 - cadastro de hiperdia - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,70;
- item 021 - capa para processo / cor amarela - peça - à R\$ 0,28;
- item 022 - capa para processo / cor azul - peça - à R\$ 0,28;
- item 023 - cartão atendimento da família - PSF - un. - à R\$ 0,06;
- item 024 - cartão controle de diabete - cento - à R\$ 4,90;
- item 025 - cartão controle de hipertensão - cento - à R\$ 4,90;
- item 026 - cartão de identificação e agendamento 120x76mm - cent. - à R\$ 1,39;
- item 027 - cartão de saúde controle diabetes e hipertensão-cento - à R\$ 5,40;
- item 028 - cartão de saúde da mulher - cento - à R\$ 5,10;
- item 029 - cartão índice 120x76mm - cento - à R\$ 1,45;
- item 030 - carteira de gestante medidas: 210 x 148mm - cento - à R\$ 8,95 ;
- item 031 - coleta de amostra de análise - etiqueta 13x8 cm - cento - à R\$ 22,30;
- item 032 - comunicação de cadast./recusa cadastro - PSF - bl - à R\$ 3,24;
- item 033 - controle ambulatorial de pacientes do SOPC - bloco - à R\$ 2,75;
- item 034 - controle de abastecimento / DUE - bloco c/100 fls - à R\$ 3,00;
- item 035 - controle de esterilização - bloco c/100 - à R\$ 2,30;
- item 036 - controle de viatura - bloco c/100 fls - à R\$ 3,00;
- item 037 - controle de viatura - PSM - bloco - à R\$ 1,00;
- item 038 - controle diário de leite humano requisitado bl 100 fl. - à R\$ 2,30;
- item 039 - declaração de comparecimento - bloco c/100 fls - à R\$ 1,39;
- item 040 - DIAGAMBI - boletim de diagnostico ambiental de imóveis - à R\$ 2,70;
- item 041 - diário dos agentes de controle de doenças - bloco - à R\$ 2,78;
- item 042 - encaminhamento ao ambul. urgência de ortopedia-bl. - à R\$ 0,50;
- item 043 - encaminhamento para internação PSM - bloco c/100 - à R\$ 2,78;

- item 044 - envelope de ofício timbrado 114x229mm { papel gram. 75 -R\$ 0,07;
- item 045 - envelope de prontuário 250x353mm tipo saco Kraft nat - à R\$ 0,20;
- item 046 - envelope saco timbrado - 185x248mm Kraft ouro 80g - R\$ 0,09;
- item 047 - envelope saco timbrado - 240x340mm Kraft ouro 80g- - R\$ 0,18;
- item 048 - envelopes com 1x0 cor, nas medidas 33x48 - à R\$ 0,96;
- item 049 - escala mensal - bloco c/100 fls - à R\$ 2,30;
- item 050 - exames laboratoriais urgência- bloco c/100 - à R\$ 1,39;
- item 051 - FAA. ficha de atendimento ambulatorial - bloco - à R\$ 2,70;
- item 052 - FAO - ficha de atendimento odontológico -bloco - à R\$ 2,70;
- item 053 - ficha A de cadastro da família - bloco - à R\$ 2,70;
- item 054 - ficha B-ges de acompanhamento de gestante - bloco - à R\$ 2,78;
- item 055 - ficha B-guia de acompanhamento de diabéticos - bloco - à R\$ 2,78;
- item 056 - ficha B-ha de acompanhamento de hipertensos - bloco - à R\$ 2,78;
- item 057 - ficha B-han de acompanhamento de hanseníase - bloco - à R\$ 2,78;
- item 058 - ficha B-tb de acompanhamento de tuberculose - bloco - à R\$ 2,78;
- item 059 - ficha clínica da mulher -bloco - à R\$ 2,79;
- item 060 - ficha clinica programa de saúde bucal do bebe - bloco - à R\$ 2,78;
- item 061 - ficha controle da dispensação.de medicam.(TB e AIDS) - à R\$ 6,17;
- item 062 - ficha d de registros de ativ. procedimentos e notif.- - à R\$ 2,78;
- item 063 - ficha de acolhimento CAPS infantil - bloco c/100 - à R\$ 2,78;
- item 064 - ficha atendimento paciente politraumatizado - bloco - à R\$ 2,78;
- item 065 - ficha de atendimento e reclamações - bloco c/ 100 fls. - à R\$ 1,38;
- item 066 - ficha de avaliação socioeconômica - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,78;
- item 067 - ficha de controle progr. defesa vida lactente - bloco C - à R\$ 3,08;
- item 068 - ficha de controle de material- (estoque) - cento - à R\$ 4,90;
- item 069 - ficha de controle de medicação arv - cento - à R\$ 4,90;
- item 070 - ficha de controle de processo de alto custo - cento - à R\$ 4,90;
- item 071 - ficha de controle de prontuário - cento - à R\$ 4,90;
- item 072 - ficha de encaminhamento/progr. def. vida lactentes-bl - à R\$ 2,78;
- item 073 - ficha de estoque físico - almoxarifado - cento - à R\$ 7,70;
- item 074 - ficha de matrícula da doadora - cento - à R\$ 5,40;
- item 075 - ficha de matrícula do receptor - cento - à R\$ 6,90;
- item 076 - ficha de paciente do PSM - bloco c/100fls - à R\$ 1,60;
- item 077 - ficha de paciente odontológico do PSM - bloco c/100fl - à R\$ 3,33;
- item 078 - ficha de reg diário de atendimento gestante sisprenat - à R\$ 2,74;
- item 079 - ficha de trabalho em grupo - SUS- bloco c/100 f. - à R\$ 2,31;
- item 080 - ficha de transporte da ambulância-SAMU -bloco c/100 f - à R\$ 2,82;
- item 081 - ficha odontológica p/programa escolar s. bucal - cent. - à R\$ 9,92;
- item 082 - ficha odontológica para gestante - bloco c/100 - à R\$ 4,78;
- item 083 - folha de atendimento - bloco c/100 fls - à R\$ 2,71;
- item 084 - pedido fornec. e empenho form. cont.5 vias carbonado - à R\$ 300,00;
- item 085 - formulário de solicitação de medicamento arv - bloco - à R\$ 2,73;
- item 086 - gráfico de acompanhamento nutricional a gestante - à R\$ 3,40;
- item 087 - gráfico p/acompanh. crescimento feminino-ersa-bl.- à R\$ 3,34;
- item 088 - gráfico p/acompanh. crescimento masculino-ersa-bl. - à R\$ 3,34;
- item 089 - guia de encaminhamento SUS - bloco c/100 fls. - à R\$ 2,70;
- item 090 - identificação de óbito - bloco c/100 fls. - à R\$ 0,78;
- item 091 - identificação de soro - à R\$ 0,38;
- item 092 - identificação do animal - papeleta p/coleta de sorologia - à R\$ 0,37;
- item 093 - instruções p/pacientes operados na boca - bloco c/100 - à R\$ 1,38;
- item 094 - justificativa de ponto - bloco c/100 fls. - à R\$ 2,71;
- item 095 - lactaria - bloco c/ 100 fls - à R\$ 3,08;
- item 096 - laudo de medicamento excepcionais – LME - bl - à R\$ 2,71;
- item 097 - laudo médico p/emissão de a.i.h. - bloco c/100 fls. - à R\$ 2,78;
- item 098 - laudo radiográfico-saúde bucal - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,54;
- item 099 - lista de presença - bloco com 100 folhas (DSM) - à R\$ 2,74;
- item 100 - mapa de ocorrências/central de ambulâncias-bloco - à R\$ 2,78;
- item 101 - mapa diário de atendimento básico/especial- bloco - à R\$ 2,74;
- item 102 - mapa MS - hiperdia – blocos - à R\$ 2,74;
- item 103 - memorando interno - bloco c/100 fls. - à R\$ 1,39;
- item 104 - módulo de vigilância alimentar e nutricional - bl/100 - à R\$ 3,08;
- item 105 - nota de transferência de material - bloco c/100 fls. - à R\$ 1,39;
- item 106 - notificação de receita {receituário azul} - talão - à R\$ 0,96;
- item 107 - notificação de receita de talidomida - bloco - à R\$ 3,08;
- item 108 - notificação de resultado de analise - bloco c/33 jogos - à R\$ 6,17;

- item 109 -notificação para recolhimento de multa - bloco c/ 25x - à R\$ 4,93;
 item 110 -orientação nutricional - diabetes frente/verso -blc - à R\$ 2,77;
 item 111 -orientação nutricional-hipertensão frente/verso - - à R\$ 4,62;
 item 112 -orientação nutricional obesidade- recomendações - - à R\$ 2,77;
 item 113 -orientação nutricional obesidade 1.200 calorias-blc - à R\$ 2,77;
 item 114 -orientação nutricional obesidade 1.500 calorias-blc - à R\$ 2,77;
 item 115 -orientação nutricional obesidade 1.800 calorias-blc - à R\$ 2,77;
 item 116 -orientação nutricional p/deslipidemias - blc c/100 - à R\$ 2,77;
 item 117 -papel jornal timbrado - bloco c/100 fls. - à R\$ 2,31;
 item 118 -papel ofício timbrado - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,71;
 item 119 -pasta, 1x0 cor, 2 bolsas abertas, med. 44x31 - 280g/m² - à R\$ 0,28;
 item 120 -planejamento de atividades - PSF - bl - à R\$ 3,39;
 item 121 -planilha de assinatura de v.d. - PSF - bl - à R\$ 3,37;
 item 122 -planilha de organização das famílias - PSF - bl - à R\$ 3,39;
 item 123 -prescrição medica e relatório de enfermagem PSM-bl. - à R\$ 2,70;
 item 124 -procedimentos em vigilância sanitária (SIVISA) - bl - à R\$ 3,34;
 item 125 -processamento de licença p/ trat. de saúde - bloco - à R\$ 2,71;
 item 126 -profilaxia de raiva e observação do animal - bloco - à R\$ 2,77;
 item 127 -programa defesa da vida lactentes - bl 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 128 -pronto atendimento adulto CAPS - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 129 -protocolo de entrada de documento - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,15;
 item 130 -protocolo de remessa - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,31;
 item 131 -protocolo externo/SMS- bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 132 -receituário de controle especial- blc.c/100 folhas - à R\$ 1,35;
 item 133 -receituário médico/odontológico - bloco c/ 100 fls - à R\$ 0,88;
 item 134 -registro de ponto - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,70;
 item 135 -relação de pacientes/mapa de ocorre. médicas-bloco - à R\$ 2,31;
 item 136 -relação de requisição de citologia - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,71;
 item 137 -relação de serviços extraordinários - bloco c/ 100 fl. - à R\$ 2,77;
 item 138 -relatório de supervisão - bloco c/ 100 folhas - à R\$ 2,70;
 item 139 -relatório de vistoria zoossanitária - bloco - à R\$ 2,73;
 item 140 -relatório mensal programa de atenção básica á saúde - à R\$ 2,77;
 item 141 -relatório PMA - 2 - bl - à R\$ 2,77;
 item 142 -relatório SSA 2, 100x1, impressão 2x1, cor - blc - à R\$ 2,77;
 item 143 -remoção de pacientes - bloco c/100 - à R\$ 2,77;
 item 144 -requisição ao lactário - bloco c/ 100 fls - à R\$ 0,92;
 item 145 -requisição de exame citologia oncológica - bl c/ 100 - à R\$ 2,70;
 item 146 -requisição de exame SADT - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,35;
 item 147 -requisição de material ao almoxarifado - bloco 100 fl. - à R\$ 1,54;
 item 148 -requisição de refeições - bloco c/ 100 fls - à R\$ 1,15;
 item 149 -requisição de viatura - PSM - bloco c/ 50 x 2 fls - à R\$ 0,58;
 item 150 -SAMU 192 - ficha de atendimento usa - bloco/100 - à R\$ 2,71;
 item 151 -SAMU 192 - ficha de atendimento USB - bloco c/100 - à R\$ 4,20;
 item 152 -SAMU 192 - ficha de regulação - bloco c/100 - à R\$ 2,93;
 item 153 -ficha de cadastro de gestante - bloco c/100 folhas - à R\$ 2,71;
 item 154 -solicitação de vagas - bloco c/100 - à R\$ 2,71;
 item 155 -solicitação p/ preenchimento do CAT- bloco c/ 100fls. - à R\$ 1,38;
 item 156 -solicitações diversas - bloco - à R\$ 5,32;
 item 157 -termo de apreensão - bloco c/ 25x04 fls - à R\$ 4,63;
 item 158 -termo de coleta - bloco c/ 25x4 fls - à R\$ 4,93;
 item 159 -termo de consentimento - bloco - à R\$ 2,86;
 item 160 -termo de intimação - bloco c/ 25 x 4 fls - à R\$ 4,63;
 item 161 -teste do pezinho, 01 via, a4, 75g/m², 1x0 cores - à R\$ 3,39;
 item 162 -troca de plantão - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 163 -unidade de distribuição - bloco 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 164 -visita domiciliar / serviço social - bloco c/ 100 fls - à R\$ 2,77;
 item 165 -SAE protocolo enf. saúde adulto 1ª cons. - bloco - à R\$ 2,70;
 item 166 -SAE protocolo enf. saúde adulto retorno. - bl - à R\$ 2,74;
 item 167 -SAE protocolo enf. saúde mulher - 1ª cons. - bloco - à R\$ 2,70;
 item 168 -SAE protocolo enf. saúde mulher - retorno. - bl - à R\$ 2,74;
 item 169 -SAE protocolo enf. saúde criança - 1ª cons. - bloco - à R\$ 2,70;
 item 170 -SAE protocolo enf. saúde criança - retorno. - bl - à R\$ 2,74;

Divisão de Compras, 08/10/2008 -
 compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Érika Maria Beckmann Fournier - Diretora Substituta da
 Divisão Compras - S.M.S

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
 José Mauro Cunha Carneiro
 Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º 6324/2008 – Pregão Eletrônico n.º 105/2008

Contrato n.º 134/2008

Processo Administrativo: 6324/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 105/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Objeto: Aquisição de tubo de PVC para esgoto.

Valor do Contrato: R\$ 527.836,92 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

Nota de Empenho n.º 2425 de 24 de setembro de 2.008.

Assinatura: 24/09/2008

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Processo n.º 11.479/2007 – Pregão Eletrônico n.º 22/2008

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 025/2008

Processo Administrativo: 11.479/2007

Pregão Eletrônico n.º 022/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Edvaldo Francisco Pires

Objeto: 1.1. O acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto constante do item 01 do lote 01 do Contrato n.º 025/2008-DAE, em conformidade com o disposto no art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente.

Quant/Unid.	Descrição Lote 01	Valor Unitário	Valor Total
75 m ³	Areia Grossa.		
	Marca: Portal	R\$ 35,96	R\$ 2.697,00

Valor Total R\$ 2.697,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Reforço de Empenho n.º 2320 da NE n.º 742/0 de 11 de setembro de 2008.

Assinatura: 11/09/2008

Base Legal: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**Processo nº 3705/2008 - Convite nº 006/2008**

Notificamos os interessados que a empresa Geotunel Engenharia Construções e Comércio Ltda. foi considerada classificada no certame epigrafado.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Agosto de 2008.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	582	R\$93.120,00
Aposentados e Pensionistas	22	R\$3.520,00
TOTAL	604	R\$96.640,00

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI
PRESIDENTE - EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25652/08**Processo nº 2414/08 - Base Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.**

Objeto: Aquisição de Cartões telefônicos, sendo: 10.000 unidades de 30 (trinta) e 10.000 unidades de 40 (quarenta) créditos, para venda junto ao Terminal Rodoviário de Passageiros de Bauru.

Contratada: CINTRA & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA.

Valor do cartão de 30 créditos: R\$ 3,65.

Valor do cartão de 40 créditos: R\$ 4,86.

Valor total estimado: R\$ 85.100,00

Assinatura: 01/10/2008.

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25654/08**Processo nº 180/08 - Carta Convite nº 003/08**

Contratante: EMDURB. Contratada: WEBER CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação e encerramento do Aterro Sanitário, conforme Anexo I do edital.

Valor total: R\$ 53.500,00

Cond. Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da entrega da nota fiscal, sendo a quitação em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, e o pagamento da última parcela está condicionada à aprovação do projeto pela CETESB.

Vigência: 06 (seis) meses.

Assinatura: 01/10/08

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25666/08**Processo nº 2846/07 - Registro de Preços nº 012/07**

Contratante: EMDURB.

Compromissária: EDIVALDO FRANCISCO PIRES.

Objeto: 20 sc. Cimento; 20 sc. de 20 kg. de cal virgem.

Valor total: R\$ 428,60

Condição Pagto: 30 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 02/10/2008

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25648/08**Processo nº 2018/08 - Registro de Preços nº 008/08**

Contratante: EMDURB.

Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO LTDA.

Objeto: 3.445 un. refeições (marmitex).

Valor total: R\$ 13.607,75

Condição Pagto: 10 dia útil do mês.

Assinatura: 01/10/2008

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25649/08**Processo nº 1480/08 - Registro de Preços nº 007/08**

Contratante: EMDURB.

Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Contratante: EMDURB.

Objeto: 1.020 litros de leite tipo C.

Valor total: R\$ 1.540,20

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fechamento mediante apresentação da nota fiscal

Assinatura: 01/10/2008

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25651/08**Processo nº 1480/08 - Registro de Preços nº 007/08**

Contratante: EMDURB.

Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Contratante: EMDURB.

Objeto: 252 litros de leite tipo C.

Valor total: R\$ 380,52

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fechamento mediante apresentação da nota fiscal

Assinatura: 01/10/2008

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25650/08

Processo n.º 2541/07 - Registro de Preços n.º 003/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Objeto: 83.055 quilos de pão d'água.

Valor total: R\$ 348,83

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 01/10/2008

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 25655/08

Processo n.º 2541/07 - Registro de Preços n.º 003/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

Objeto: 328.466 quilos de pão d'água.

Valor total: R\$ 1.379,56

Condição Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 02/10/2008

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA - EMDURB

DECISÃO: Pedido de Reconsideração (Processo nº 2.491/08) de Claudemir Pereira, RG nº 28.851.599-7, referente ao resultado do Processo Administrativo nº 504/08, julgado **INDEFERIDO**.

Bauru, 09 de Outubro de 2008.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 - Telefone 32237000

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 às 18:00.

CONTRATO N.º 5/2008

CONTRATANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV
CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
PROCESSO: 210B/2008
CONTRATO: 005/2008
TOMADA DE PREÇOS: 01/2008
OBJETO: Fornecer dois (02) veículos, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 210B/08 e melhor descritos no Anexo I, do Edital de convocação (fls. 102, do processo administrativo em epígrafe), que integra o presente contrato para todos os fins, bem como, melhor descritos na proposta de fls. 177/181, do processo administrativo em epígrafe.
VIGÊNCIA: De 18/09/2008 à 17/09/2009
PRORROGAÇÃO: Poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR: R\$82.601,00
DATA: 18/09/2008

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA FUNPREV

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS FISCAL E CURADOR

A Comissão de Eleição da FUNPREV, nomeada pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, constituída por Antonio Carlos Batista Martinez, Ricardo Rogério Ursulino e Sandro Luiz Rosalim, conforme preceitua o parágrafo único do art. 24 da Lei 4830, de 17 de maio de 2002, torna público a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para os Conselhos da FUNPREV – preenchimento de 04 (quatro) vagas para o Conselho Fiscal, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes e 04 (quatro) vagas para o Conselho Curador, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, estabelecendo também os dias, locais e horários da eleição e escrutinação, bem como as respectivas normas gerais regulamentares.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Clube dos Servidores (acesso pela entrada social- final da Av. Comendador José da Silva Martha) nos dias e horários abaixo:

-30 e 31 de outubro de 2008- horário: das 13:00 às 16:00 hs;

-01 de novembro- horário: das 10:00 às 16:00 hs;

-04 e 05 de novembro- horário: das 13:00 às 16:00 hs.

1.3 No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição;

1.4 O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no requerimento, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Pertencer aos quadros de servidores Públicos Municipais de Bauru efetivos, ativos ou inativos da Administração direta, Autarquias, Fundação e Câmara Municipal;

2.2 Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de Serviço Público Municipal;

2.3 Não ter sido condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente;

2.4 Não estar respondendo a sindicância ou processo administrativo;

2.5 Não ser membro da Comissão de Eleição e ocupante de cargo no SINSERM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região);

2.6 Não ter grau de parentesco de até terceiro grau com os membros da Comissão de Eleição.

3- PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

- 3.1. Requerimento, em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital;
- 3.2 Cédula de Identidade (R.G), mais a cópia respectiva;
- 3.3 Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F), mais a cópia respectiva;
- 3.4 Certidão de antecedentes criminais;
- 3.5. Certidão que comprove o tempo de serviço público municipal;
- 3.6 Comprovante de que não está respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo fornecido pelo setor responsável.
- 3.7. Comprovante de que não foi punido administrativamente fornecido pelo setor responsável.

4- DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Serão indeferidas às inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na lei específica;
- 4.2 As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município do dia 08 de novembro de 2008.
- 4.3 Sobre as inscrições indeferidas, caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, até o horário das 16 horas, na Secretaria do Clube dos Servidores, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2
- 4.4 Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5- DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

- 5.1 A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe, no prazo de 02 (dois) dias úteis, até o horário das 16 horas, na Secretaria do Clube dos Servidores, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2. e deverá ser analisada pela Comissão de Eleição, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município;
- 5.2 Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6- DA ELEIÇÃO:

- 6.1 A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para cada um dos Conselhos, onde aparecerão os nomes dos candidatos por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.
- 6.2 O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial, com foto que o identifique, não sendo permitido o voto por procuração;
- 6.3 A Eleição ocorrerá, no período de 17 a 21 de novembro do corrente ano, nos dias, locais e horários, conforme quadro abaixo:

DATA/LOCAL/HORÁRIO

- 17/11 PAÇO MUNICIPAL DAS 10 ÀS 17 HS
- 18/11-DEP. DE ÁGUA E ESGOTO DAS 07 ÀS 11 HS
- 18/11-SECRETARIA DA CULTURA DAS 14 ÀS 17 HS
- 19/11- PRONTO SOCORRO MUNICIPAL- 7 ÀS 12 HS
- 19/11-SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE. DAS 14 ÀS 17 HS
- 20/11-DEP. DE APOIO OPERACIONAL DAS 07 ÀS 11 HS
- 20/11-CENTRO ADMINISTRATIVO DAS 14 ÀS 17 HS
- 21/11-ALMOXARIFADO (DAM) DAS 08 ÀS 12 HS
- 21/11-CENTRO DE MANUTENÇÃO DO DAE- 14 ÀS 17 HS

Endereços dos locais de votação:

- Paço Municipal: Praça das Cerejeiras, 1-59
 - DAE: R. Padre João, 11-25 ;
 - Secretaria da Cultura: Av. Nações Unidas, 9-8;
 - Pronto Socorro Municipal, Rua Rubens Arruda Q-07
 - Secretaria Municipal de Saúde: Rua Célio Daibém, 5-5.
 - DAO: Rua Aparecida, 9-1;
 - Centro Administrativo: Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60;
 - Almojarifado: Av. Rod. Alves x Av. Hélio Pólice;
 - Centro de Manutenção do DAE- Q 20 da José Henrique Ferraz (ao lado da E.T.A.- entrada pelo final da Av. Comendador José da Silva Martha)
- 6.4 Tanto para o Conselho Curador como para o Conselho Fiscal, serão considerados

eleitos, como titulares, os 02 (dois) primeiros mais votados, ficando as respectivas suplências para o 3º e 4º colocados;

- 6.5 Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o que tiver maior tempo de serviço público municipal;
- 6.6 Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da administração direta, Autarquias, Fundações e Câmara Municipal;
- 6.7 Não será permitido o assédio aos eleitores, nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna, num raio de 50 metros dos locais de votação;
- 6.8 A apuração da eleição dar-se-á no dia 22/11/06, com início às 09 (nove horas), na Sede da Associação dos Servidores Públicos (acesso pela entrada social – Av. Com. José da Silva Martha).

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Não poderão integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal, Presidência da FUNPREV, ao mesmo tempo, representantes que guardem, entre si, relação conjugal ou parentesco consanguíneo ou afim e, de convivência, até terceiro grau, inclusive;
- 7.2 Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 7.3. A comissão de eleição poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.
- 7.4. Aos eleitores é facultado votar em quaisquer dos locais supracitados.
- 7.5. O candidato poderá indicar o apelido que constará logo após o nome na cédula eleitoral.
- 7.6- Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, devendo ser protocolada na sede da Associação dos Servidores Públicos.

Bauru, 27 de setembro de 2008.

Antonio Carlos Batista Martinez – Presidente

Ricardo Rogério Ursulino – Secretário

Sandro Luiz Rosalim – Membro

Realização: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru

<p>ANEXO I</p> <p>ELEIÇÕES 2008-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU</p> <p>COMISSÃO ELEITORAL DA FUNPREV</p> <p>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO- Nº.....(preenchido pela Comissão)</p> <p>....., portador do R.G. nº....., vem requerer, à Comissão Eleitoral, o deferimento da minha inscrição para concorrer à eleição da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, seguindo abaixo a qualificação do requerente, bem como os documentos anexos. Declaro, outrossim, estar ciente das exigências e condições que constam no edital bem como na lei 4830/002 para o cargo pretendido no Conselho.....da FUNPREV.</p> <p style="text-align: right;">Nestes Termos, P. Deferimento.</p> <p style="text-align: right;">Bauru,.....de.....de 2008.</p> <p style="text-align: right;">..... assinatura</p>

CARGO OCUPADO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**ÓRGÃO:****LOCAL DE LOTAÇÃO:****DATA DE NASCIMENTO:****SEXO:****NATURALIDADE:****ESTADO CIVIL:****FILIAÇÃO: Pai:**

Mãe

Endereço: Rua

Número

Aptº

Bairro

Telefone Residencial:**Telefone Comercial:****APELIDO:**

DOCS. ANEXOS: RG (.....); CPF (.....); Certidão de antecedentes criminais (.....); Certidão que comprove o tempo de serviço público municipal (.....); Comprovante de que não está respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo (.....); Comprovante de que não foi punido administrativamente (.....); Procuração (.....)

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **ELIAS BATISTA DOS SANTOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ELIAS BATISTA DOS SANTOS**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Claudio Cesar Lourenço, nº 2-24, N.H. Jose Regino, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **27 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 8.943,16** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 08 de outubro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **MARCELO MORENO BARBE e ZILDA VITORIA DIAS BARBE**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARCELO MORENO BARBE e ZILDA VITORIA DIAS BARBE**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Lauderico Micheletti, nº 2-12, N.H. Jose Regino, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **34 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 10.363,03** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 08 de outubro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**, anteriormente

domiciliado(s) na Rua Lauderico Micheletti, nº 2-24, N.H. Jose Regino, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **14 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.767,76** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 08 de outubro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **PAULINO CAETANO DO NASCIMENTO e NILZA DE BRITO NASCIMENTO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **PAULINO CAETANO DO NASCIMENTO e NILZA DE BRITO NASCIMENTO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Lauderico Micheletti, nº 2-36, N.H. Jose Regino, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **23 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 4.323,55** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 08 de outubro de 2008.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 5 e 6 da Rua Célio Daibém, nos Altos da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 05 e 06 da Rua Célio Daibém, nos Altos da Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 06 de outubro de 2008.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de um Projeto de Lei que tem por objetivo transformar os quarteirões 05 e 06 da Rua Célio Daibém, nos Altos da Cidade, em Corredor Comercial e de Serviços.

Nos últimos anos os quarteirões 05 e 06 desta via pública vem se tornando essencialmente numa via comercial, com inúmeros prestadores de serviços, tais como: padaria, bar, distribuidora de água e outros.

Trata-se de via de grande importância para o Município, quer pela localização, quer pelo grande número de pessoas que lá se concentram, em busca de seus produtos e serviços.

Assim, objetivando estimular e melhorar o comércio e a prestação de serviços em nossa cidade, é que propomos a criação do Corredor Comercial e de Serviços para os quarteirões 05 e 06 da Rua Célio Daibém.

Bauru, 06 de outubro de 2008.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício financeiro de 2005, responsável José Gualberto Tuga Martins Angerami.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas pela parte final do inciso XIII e XVI, ambos do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Bauru, além do disposto no inciso II do Artigo 129, da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 2005, período de 01/01/2005 a 31/12/2005, de responsabilidades dos Senhores José Gualberto Tuga Martins Angerami, na conformidade dos Relatórios de fls. 18 a 42, da r. decisão do Tribunal Pleno de fls. 367 a 381, que transitou em julgado em 01/09/2008, conforme certidão de fls. 382 do Processo TC 2625/026/05, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 06 de outubro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata o presente processo 2625/2005, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do exame da prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de Bauru, tendo como responsável o atual Prefeito José Gualberto Tuga Martins Angerami, de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

O citado processo teve a tramitação normal, com o relatório inicial às fls 18 a 42; da lavra dos agentes da fiscalização financeira e auxiliar; a defesa do Prefeito foi apresentada às fls. 56 a 92, o Secretário-Diretor Geral Substituto opinou desfavoravelmente a aprovação das contas às fls. 120 a 124; em 24/05/2007 a Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo decidiu, às fls. 131 a 141, pela rejeição das contas do sobredito exercício financeiro. Esta decisão ensejou o pedido de reexame pelo Prefeito às fls. 144 a 194, sendo acrescido às fls. 329 a 334, inclusive sustentando oralmente o quando apresentado nos pedido, conforme notas taquigráficas de fls. 352 a 357. Em decisão do reexame do parecer da Primeira Câmara, o Tribunal Pleno negou provimento ao pedido de reexame, confirmando-se o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bauru, exercício

financeiro de 2005 às fls. 367 a 366, assim manifestando:

“Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário, em sessão de 6 de agosto de 2008, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Antonio Roque Citadini, Fulvio Julião Biazzi, Renato Martins Costa e Robson Marinho, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Sérgio Ciquera Martins, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do pedido de reexame e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, confirmando o Parecer desfavorável à aprovação das contas. Mas excluiu dos fundamentos do Parecer as falhas apontadas nos itens “Previdência Municipal”, “Dívida Ativa” e “Licitações” e fixa o percentual de investimento no ensino fundamental de 55,58% dos recursos a que se refere o artigo 212 “caput” da Constituição.”“.

A r. decisão transitou em julgado em 1º de setembro de 2008, conforme certidão do Cartório do Gabinete do Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga às fls. 382.

Ante os fundamentos constantes no citado processo e tendo-se, por base a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo. Bauru, 06 de outubro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza a contratação de estagiários e revoga as Resoluções 396, de 01/03/2001 e 427, de 04/11/2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidas em número de 16 (dezesseis), as vagas de estagiários, para as diversas áreas de atuação da Câmara Municipal de Bauru.

Art. 2º - Para a contratação acima, deverá ser ouvido o responsável pela área e o candidato deverá estar cursando, obrigatoriamente, o Ensino Médio, supletivo, ou equivalente, ou ainda Nível Universitário.

Art. 3º - As contratações deverão observar as regras de Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 4º - A realização do estágio curricular por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza para a Câmara Municipal de Bauru.

Art. 5º - Os candidatos ao estágio aprovados em Processo Seletivo deverão firmar termo de Compromisso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Câmara Municipal de Bauru, nele intervindo a instituição de ensino, e constituirá comprovação exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

Art. 6º - A remuneração dos estagiários corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do padrão 1 (um) A da grade salarial da Câmara Municipal, para jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que, para jornada de 4 (quatro) horas diárias a remuneração será de 50% (cinquenta por cento) desse padrão.

Art. 7º - Os atuais estagiários serão enquadrados nos termos da presente

Resolução.

Art.8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 396, de 01 de março de 2001 e 427 de 04 de novembro de 2003.

Bauru, 06 de outubro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com a edição da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, foram instituídas novas normas para contratação de estagiários.

Conforme parecer em anexo da Consultoria Jurídica da Casa e pedido de informações do Sr. Diretor de Recursos Humanos, necessário se faz adequar a legislação da Casa quanto ao assunto, razão pela qual apresentamos o presente projeto.

Assim, contamos com a aprovação unânime dos nobres Pares

Bauru, 06 de outubro de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2008

Proc. nº Assunto

255 Projeto de Lei nº 90/08, que altera a Lei nº 5324, de 28/12/05, que dispõe sobre o PPA no período de 2006 a 2009 e a Lei nº 5612, de 21/07/08, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

256 Projeto de Lei nº 91/08, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bauru, para o exercício financeiro de 2009. - ORÇAMENTO 2009.

PREFEITO MUNICIPAL

257 Projeto de Lei nº 86/08, que autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (Residencial Lago Sul - instalação da Base Operacional Comunitária).

PREFEITO MUNICIPAL

258 Projeto de Lei nº 89/08, que altera o Art. 2º da Lei nº 5127, de 27 de abril de 2004. (define área de segurança de cem metros ao redor de escolas e dá outras providências).

PREFEITO MUNICIPAL

259 Projeto de Lei nº 92/09, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóvel de propriedade da AJAX TREPLAN CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES

VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 01 da Rua Moacyr Teixeira, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Parque Viaduto: quadras 01 a 07 da Sidney de Freitas, quadras 01 a 07 da Manoel Ferreira de Lima, quadra 01 da Frederico Herrera, quadras 01 a 05 da Antônio Agnelli, e quadras 01 da 05 da Paulo dos Santos Filho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes vias: quadras 07 a 17 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, Vila Rocha; quadras 16 a 19 e 23 a 25 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Vila Souto; quadra 01 da Rua Waldemar Gregório Moraes, Jardim Celina; e quadras 01 a 03 da Rua Roque Urias Batista, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 21 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Vila Souto; e nas quadras 02 a 04 da Rua Manoel Mendes Caetano, no bairro Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica em todas as ruas dos bairros Jardim Ferraz e Jardim Solange.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 01 a 06 da Rua Antônio Ozório, nas quadras 19 e 20 da Rua Argentina, nas quadras 18 a 21 da Rua Alaska, e nas quadras 01 a 04 da Rua Major Pedro Júlio de Oliveira, todas no Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bocas-de-lobo nas quadras 21, 22, 23 e 24 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche municipal no Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação de todas as praças existentes em Bauru, especialmente as seguintes: Espanha, Itália, República do Líbano e Rui Barbosa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas, bocas-de-lobo e posterior asfaltamento nas quadras 01, 02, 03, 04 e 05 da Rua Paulo Paez Fernandes, Jardim Estrela D'Alva, e nas demais ruas do bairro.

BENEDITO DA SILVA

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor DEOCRÉCIO ALVES DA SILVA.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas ruas do Parque Roosevelt, que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Alto Juruá, Vila Camargo; e na quadra 01 da Rua Miguel Morad, Jardim José Kalil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel, em especial na quadra 05.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Pedro Salvador, Núcleo Habitacional Mary Dota, nas imediações do número 03-08.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das seguintes ruas do Parque Santa Terezinha: Josefina Francisca Malafini, Wirton Pinto dos Santos, Robinson Montagnani e Orlando de Oliveira Machado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas (em locais que ainda não tenham) e posterior asfaltamento nas quadras 15 a 25 da Rua Salvador Filardi, na Vila Industrial; nas quadras 01, 04, 05, 06 e 07 da Rua Romano Luiz Barbugiani, no Jardim Marilu e quadra 05 da rua Doutor Walter Belian, na Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e, posteriormente, implantação de bloquetes ou pavimentação asfáltica nas seguintes ruas do Parque Primavera: quadras 03 a 05 da Rua General Cândido Mariano Rondon, quadras 01 e 02 da Rua Seth de Almeida, quadra 01 da Rua José Marques Custódio, e quadras 01 a 03 da Rua Domingos Oliva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Luiz de Souza, Parque Roosevelt; e nas ruas: Argemiro Silva Sampaio, quadra 01; Fernando de Araújo quadra 01, no Jardim Eldorado II.

Moção de APLAUSO à ADNIP - Igreja Assembléia de Deus Nipo-Brasileira, extensiva a todos os seus Membros e Obreiros, pelo inestimável trabalho contribuindo

sistematicamente na construção da maior e mais respeitada comunidade nipo-brasileira, fora do território japonês.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor LÁZARO BUENO.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos seguintes locais: Rua Rosângela Vieira Martins de Carvalho, quarteirão 03, Jardim Ivone; Rua Jerônimo Hernandes, quarteirão 03, Vila Industrial; e Rua João Fendel, quarteirões 02 e 03, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Comandante do 4º BPM/I a intensificação de ronda da Polícia Militar durante as madrugadas na Praça Rodrigues de Abreu.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a mudança da boca-de-lobo existente na quadra 06 da Alameda Cartago, no Parque Santa Edwiges, para lugar mais adequado, pois encontra-se instalado em frente ao portão da garagem do imóvel de número 06-10.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno localizado ao lado do imóvel de número 20-21 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Parque São João, para que providencie a capinação, limpeza e remoção dos entulhos ali depositados.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Guatemala, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Venezuela, Vila Independência; e nas quadras 19 e 23 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 21 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira esquina com a Travessa Aida de Brito, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Otacílio Câmara, Jardim Imperial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica nas quadras 01 a 06 da Rua Antônio Valderramas D' Aro, Jardim Ferraz.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Antônio Pereira, Vila Rocha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Antônio Garbe de Mattos, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Alzimir Zenaro, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Cabo Severino Nunes da Costa, no Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Antônio Cintra Júnior com a Rua Capitão Alcides, no Jardim Cruzeiro do Sul.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a instalação de interceptor de esgoto no córrego Água Comprida, região Geisel/ Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Luiz Bortone e na Rua Alfredo Rodrigues de Souza, na Vila Rocha.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na praça localizada na confluência da Rua Ângelo Mielle, quadra 04, com a Rua Doutora Maria Aparecida Braga Pereira Golsman, no Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que o ônibus da linha interbairros que faz o trajeto pelo Rasi, passe pelo Hospital Estadual e pela Avenida Duque de Caxias, em alguns horários.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes no canteiro central da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Redentor, principalmente na quadra 32.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras ainda não pavimentadas da Rua Guilhermino Santos Ascensão, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras ainda não pavimentadas da Rua Demétrio Arieta, no Jardim Dona Lili.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na Rua Engenheiro Saint Martin, esquina com a Rua Rodrigo Romeiro, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 20 da Rua Joaquim Gonçalves Soriano, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que faça capinação e limpeza do terreno existente na quadra 05 da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação ou a substituição da tampa da boca-de-lobo existente na Avenida Getúlio Vargas, na rotatória da Avenida Nossa Senhora de Fátima.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores da quadra 02 da Rua Salvador Piragini, Parque União, que estão prejudicando a visibilidade dos motoristas.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da senhora AMÉLIA ZAMBONATTO PESSUTTO.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas, com colocação de grades protetoras, de dois postes existentes na quadra 05 da Rua México, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca de lâmpada, com colocação de grade protetora, do poste existente na quadra 10 da Rua Venezuela, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Rubens de Mello e Souza com a Rua Augusto João Costa, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 03 da Rua Joaquim Radicopa, Jardim São José, nas imediações do imóvel de número 3-102.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a inclusão de sistema de informações na página eletrônica da Prefeitura Municipal que divulgue fotos e outros dados referentes a pessoas desaparecidas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação da Coordenadoria Especial da Juventude.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um programa de lazer e cultura para a terceira idade no Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a aquisição de equipamentos de combate e controle a incêndios florestais, inclusive equipamentos de proteção individual, e conseqüente criação de uma Brigada Municipal de Combate a Incêndios Florestais.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura no ponto de ônibus existente na Rua Antônio José Parente, na quadra onde está localizada a EMEI Etelvina de Araújo, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Gerente Institucional da Telefonica - Regional Bauru a transferência do orelhão de número 3234-0211, que hoje se encontra instalado na quadra 04 da Rua Roberto Misquiat, para a quadra 01 da Rua Álvaro de Oliveira Lopes, Estância Balneária Águas Virtuosas

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos objetivando a abertura no Jardim Godoy das Ruas João Batini e Aracy Santinho Barbieri, até a Avenida Moussa Tobias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 e 06 da Rua Luiz Fernando de Barros Aranha e nas quadras 01 e 02 da Rua Waldemir Rubio, Jardim Jacyra/Jardim Estrela D'Alva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da estrada de terra que interliga o Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini ao bairro Vila São Paulo, com início após o final da Rua dos Sapateiros.

TODOS OS VEREADORES

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor ITACOLOMY CARVALHO.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos junto ao setor competente objetivando o envio a esta Casa de um projeto de lei que dê nova redação ao Art. 8º, da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, estabelecendo a gratuidade do exercício da função de Conselheiro da FUNPREV.

Diário Oficial de Bauru